

PORTARIA Nº 038/PRÓ-GRAD/2022

Homologa o resultado do Processo de Seleção do EDITAL Nº 002/REITORIA/2022 Processo Seletivo de inscrição e matrícula para o Curso de Letras/Libras na modalidade presencial, em atendimento ao Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina e legislação correlata em vigor.

A Vice-Reitora e Pró-Reitora de Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.a Silvana Muraro Wildner, no uso de suas atribuições estatutárias e cumprindo as determinações previstas pelo Programa UNIEDU/FUMDES de acordo com o Edital nº 2814/SED/2021, com a Lei Complementar nº 407/2008, que regulamenta o Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e com o Decreto nº 470, de 17 de Fevereiro de 2020 e legislação correlata em vigor, em acordo com o parecer da Equipe Técnica para operacionalização dos processos de concessão de bolsas, os estudantes regularmente matriculados no curso de **Letras/Libras na modalidade presencial**, para ingresso no primeiro semestre de 2022 no campus São Lourenço do Oeste desta universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo, conforme Edital nº 002/REITORIA/2022, sendo contemplados os estudantes constantes na listagem anexa a esta Portaria.

Art. 2º Os estudantes contemplados com bolsas do UNIEDU da Constituição do Estado de Santa Catarina, no primeiro semestre de 2022, deverão após a contemplação, dar o aceite no CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil) e assinar mensalmente de forma digital os recibos até o dia 05 de cada mês.

Art. 3º O estudante que não efetuar a assinatura dos recibos no período citado acima, não terá direito a receber o benefício, deixando de ser beneficiado com bolsa.

Art. 4º As bolsas de estudo de que trata a presente Portaria terão vigência por todo o curso, desde que realizada a renovação/atualização semestralmente pelo estudante no site do UNIEDU e cumpridos os critérios de manutenção estabelecidos em edital.

Art. 5º O percentual de bolsa de estudo é descontado diretamente do valor das parcelas mensais da semestralidade do estudante beneficiado, excluídos os valores relativos a taxas de Secretaria Acadêmica, Biblioteca, gastos na livraria e farmácia, inscrição em eventos, bem como quaisquer outros valores não concernentes diretamente aos encargos educacionais correspondentes aos componentes curriculares

matriculados.

Art. 6º Os estudantes relacionados deverão realizar a matrícula até o dia 14 de março de 2022 na Secretaria Acadêmica da Unidade de São Lourenço do Oeste, das 14h às 17h30 e das 18h30 às 21h, com a apresentação obrigatória dos documentos descritos no item 06 do Edital nº 002/REITORIA/2022.

Art. 7º Permanecem em vigor as disposições do Edital de seleção supramencionado.

Art. 8º Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 14 de março de 2022.

Publique-se.

Chapecó (SC), 15 de março de 2022.

ANEXO I

Relação de estudantes contemplados com Bolsa de Estudo para o Curso de Letras/Libras com recursos do Art. 171 - ESTUDO da Constituição do Estado de Santa Catarina

Nº	NOME	(%)	VALOR BOLSA ESTUDO	BOLSA PERMANÊNCIA
1	ADELINA ROCKEMBAKER	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
2	ANDRESSA PROVENZI DE CHAVES	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
3	CELITO PINHEIRO	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
4	DAIANY DOS SANTOS MOREIRA	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
5	IUNA ISADORA AVILA SOARES	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
6	JAQUELINE NOVELLO BORGES	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
7	JESSICA VILLANI DE ALMEIDA	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
8	LAUANA CRISTINA DE JESUS PINHEIRO	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
9	LUANA MOREIRA	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
10	LUCIANE ROHR	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
11	MARIA EDUARDA BUENO	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
12	MATHEUS HENRIQUE BESSEGATTO	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
13	MÔNICA APARECIDA DA SILVA MARIA	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
14	NILSE APARECIDA CAZARIN	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
15	PÂMELA ECKERT	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
16	SIDIANE DE LIMA INÁCIO	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
17	VANETE MARIA POLETTI DA SILVA	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00

18	VIVIANE DEON	100%	R\$ 799,00	R\$ 400,00
----	--------------	------	------------	------------

Os estudantes contemplados nesta modalidade deverão dar o aceite no CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil) e assinar mensalmente de forma digital os recibos até o dia 05 de cada mês.

ANEXO II

Relação de estudantes suplentes para o Curso de Letras/Libras com recursos do Art. 171 - ESTUDO da Constituição do Estado de Santa Catarina

Nº	NOME	(%)	VALOR BOLSA ESTUDO	BOLSA PERMANÊNCIA
19	ALICE PEREIRA DE CESARO	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	ANA CLAUDIA ALBANI	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	ANA PAULA BONHO BATISTA	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	ANDRESSA DOS SANTOS	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	ANDRIELI DA SILVA RIVA	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	EDINA MARA PONCIANO	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	HELLEN FERNANDA MARQUES	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	IVANESSA MARCON	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	JOSIANE CRISTINA KERBER KOCHAKE	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	JOSIANE DE SOUZA CONTE	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	KEMONY CASAGRANDE SANTINI	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	KETLYN ELOYSY DANGUI GOTTEMS	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	MARCIA INES ODY	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	RAQUEL AVILA	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CRISTIANE VIERO	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	PATRICIA MARIA MONTEIRO	100%	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Os estudantes na colocação 19º até a 34º, deverão preencher o formulário do Uniedu no site <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/wwwbaseobjects.home.aspx> e enviar os documentos de

28/03/2022 até 13/04/2022 para garantir e manter o benefício da bolsa integral do curso. O recebimento da bolsa permanência será conforme índice de carência definido pelo sistema do Uniedu.

